



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal Nº. 2.927/03  
Rua Marechal Deodoro, 755 – BURITAMA-SP CEP: 15.290.000  
FONE- (018) 3691-1535 – 3691-2331  
E-mail: [conselhos@buritama.sp.gov.br](mailto:conselhos@buritama.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE BURITAMA/SP – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N ° 02/2018**

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITAMA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITAMA, no uso de suas atribuições que lhes confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama, tendo como objetivo geral a mobilização dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama terá como tema geral: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências” e como eixos temáticos:

**Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

**Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

**Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

**Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

**Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama acontecerá no dia 14 de novembro de 2018, nas dependências do Anfiteatro Elídio Rodrigues, situado na Rua Rui Barbosa, nº 16, bairro Centro, Buritama/SP, com início às 08h00 e encerramento às 12h00.

**Art. 4º** - Ficam convocados para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama: crianças e adolescentes; conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros/as tutelares; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento



*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal Nº. 2.927/03  
Rua Marechal Deodoro, 755 – BURITAMA-SP CEP: 15.290.000  
FONE- (018) 3691-1535 – 3691-2331  
E-mail: [conselhos@buritama.sp.gov.br](mailto:conselhos@buritama.sp.gov.br)*

de crianças e adolescentes; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

**Art. 5º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritama será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 01 de novembro de 2018.

---

MARLENE APARECIDA ROSA  
- Presidente do CMDCA -